



Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

RESOLUÇÃO N.º 032/2005-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso de suas atribuições que conferem a Leis Federal nº 8.069/1990 e Municipal nº 9.678/2004.

- Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 13 de outubro de 2005, e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Aprovar o repasse no valor de R\$ 6.766,00 (seis mil setecentos sessenta e seis reais) para a entidade Núcleo Social Evangélico de Londrina – NUSELON, com recursos provenientes da destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, enquanto contrapartida do recurso recebido pela entidade através do CEDCA/IASP/FIA 2004 REMANESCENTE.
2. Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para execução financeira, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos.
3. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de dezembro de 2005.

Camila Kauam Menezes
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente